



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 11 AO CONTRATO 48/2007

O EXMO. DES. MARCO AURÉLIO HEINZ, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico 506/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 06-8-2010), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de nov.-13 a out.-14, com percentual de 2,96%, resultando no valor atualizado de R\$ 2.167,72 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 13-11-2014, conforme Contrato n. 48/2007 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 65ª ZE - Canela-RS) e Termos Aditivos ns. 02 e 03, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **NADIR DE OLIVEIRA** e a Sra. **NEIDA MEWIUS DE OLIVEIRA**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2014.

Des. Marco Aurélio Heinz,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.